



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 2022.27.06.01-TP
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Local: Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Antônio Araújo e seus MEMBROS: Mariana Ximenes Cristino e Antônia Cristina Ximenes de Souza, para dar início à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.27.06.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DO CSF DR. MANOEL CARNEIRO DE FRANÇA E DO CSF DR. RAIMUNDO GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE. O Presidente da Comissão de Licitação, iniciou o exame dos documentos de habilitação das licitantes participantes do certame, chegando-se ao julgamento:

HABILITADAS	
Nº	RAZÃO SOCIAL CNPJ
1	FORTALECE CONSTRUTORA CNPJ: 11,049,440/0001-50
2	ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS CNPJ: 29.093349/0001-08
3	A.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 36.032.485/0001-42
4	R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ: 13.772.961/0001-66
5	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.060.561/0001-50
6	F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.303.498/0001-83
7	BRANDÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 10.470.695/0001-29
8	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 22.346.772/0001-12
9	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.691.178/0001-04
10	RSM CONSTRUÇÕES CNPJ: 33.159.524/0001-89
11	ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 42.066.610/0001-38
12	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 12.044.788/0001-17
13	PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.012.912/0001-08
14	NORT EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.131.683/0001-09
15	F. J. DE MATOS NETO – ME CNPJ: 20.160.687/0001-75

INABILITADAS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
1	CONTRUTORA AC LTDA CNPJ: 35.411.699/0001-67	Apresentou DRE com Receita Bruta Anual com valores (à menores) divergentes com os valores constantes no Portal de Transparência do TCE-CE para o ano de 2021, caracterizando indício de fraude fiscal, descumprindo o subitem 3.3.1 'a' do edital e as normas técnicas NBC T3/CPC Item 3.3.2.1 'a' e CPC 47, detalhe: * Valores apresentados no TCE: R\$ 1.122.820,38 * Valores apresentados na DRE: R\$ 897.428,55
2	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 17.411.277/0001-00	1 - Apresentou DRE com Receita Bruta Anual com valores (à menores) divergentes com os valores constantes no Portal de Transparência do TCE-CE para o ano de 2021, caracterizando indício de fraude fiscal, descumprindo o subitem 3.3.1 'a' do edital e as normas técnicas NBC T3/CPC Item 3.3.2.1 'a' e CPC 47, detalhe: * Valores apresentados no TCE: R\$ 2.424.936,20 * Valores apresentados na DRE: R\$ 2.182.585,90 2 - Apresentou todos os atestados de capacidade técnica operacional em desconformidade com o Art. 30, II da Lei 8.666/93 e com o Subitem 3.4.3.1 do edital, uma vez estar assinado apenas pelo engenheiro, que por sua vez só tem competência para atestar quanto aos aspectos técnicos da execução, não estando apto a atestar a boa qualidade da relação contratual e cumprimento das obrigações firmadas entre empresário e empresa contratada. Nesse contexto, em conformidade com a

[Handwritten signature]



3063

		legislação pátria e as posições jurisprudenciais adotadas pelos órgãos de controle externo, somente é possível tal atestado cumprir com os requisitos de qualificação técnico-profissional. Assim caracterizando pecha insanável nos documentos de habilitação da licitante. (Nos Termos do Recurso Especial Nº 144750/SP-STJ, AC 201051010015416-RJ-TRF2)
3	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.932.123/0001-14	Apresentou DRE com Receita Bruta Anual com valores (à menores) divergentes com os valores constantes no Portal de Transparência do TCE-CE para o ano de 2021, caracterizando indício de fraude fiscal, descumprindo o subitem 3.3.1 'a' do edital e as normas técnicas NBC T3/CPC Item 3.3.2.1 'a' e CPC 47, detalhe: * Valores apresentados no TCE: R\$ 570.510,19 * Valores apresentados na DRE: R\$ 540.139,46
4	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ: 07.191777/0001-20	Apresentou DRE com Receita Bruta Anual com valores (à menores) divergentes com os valores constantes no Portal de Transparência do TCE-CE para o ano de 2021, caracterizando indício de fraude fiscal, descumprindo o subitem 3.3.1 'a' do edital e as normas técnicas NBC T3/CPC Item 3.3.2.1 'a' e CPC 47, detalhe: * Valores apresentados no TCE: R\$ 978.643,03 *Valores apresentados na DRE: R\$ 922.043,31
5	CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI CNPJ: 12.314.392/0001-42	Apresentou todos os atestados de capacidade técnica operacional em desconformidade com o Art. 30, II da Lei 8.666/93 e com o Subitem 3.4.3.1 do edital, uma vez estar assinado apenas pelo engenheiro, que por sua vez só tem competência para atestar quanto aos aspectos técnicos da execução, não estando apto a atestar a boa qualidade da relação contratual e cumprimento das obrigações firmadas entre empresário e empresa contratada. Nesse contexto, em conformidade com a legislação pátria e as posições jurisprudenciais adotadas pelos órgãos de controle externo, somente é possível tal atestado cumprir com os requisitos de qualificação técnico-profissional. Assim caracterizando pecha insanável nos documentos de habilitação da licitante. (Nos Termos do Recurso Especial Nº 144750/SP-STJ, AC 201051010015416-RJ-TRF2)
6	AGILIZA EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 21.417.500/0001-01	Não apresentou Qualificação Econômico-Financeira, descumprindo todo o Item 3.3 do edital; Não apresentou Qualificação Técnica, descumprindo todo o Item 3.4 do edital; Não apresentou as declarações obrigatórias, descumprindo todo o Item 3.5 do edital.
7	ARANDELA EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 08.671.297/0001-29	Apresentou todos os atestados de capacidade técnica operacional em desconformidade com o Art. 30, II da Lei 8.666/93 e com o Subitem 3.4.3.1 do edital, uma vez estar assinado apenas pelo engenheiro, que por sua vez só tem competência para atestar quanto aos aspectos técnicos da execução, não estando apto a atestar a boa qualidade da relação contratual e cumprimento das obrigações firmadas entre empresário e empresa contratada. Nesse contexto, em conformidade com a legislação pátria e as posições jurisprudenciais adotadas pelos órgãos de controle externo, somente é possível tal atestado cumprir com os requisitos de qualificação técnico-profissional. Assim caracterizando pecha insanável nos documentos de habilitação da licitante. (Nos Termos do Recurso Especial Nº 144750/SP-STJ, AC 201051010015416-RJ-TRF2)
8	F. M. CRUZ DE SOUSA – ME CNPJ: 30.192.013/0001-06	Não apresentou Qualificação Econômico-Financeira, descumprindo todo o Item 3.3 do edital; Não apresentou Qualificação Técnica, descumprindo todo o Item 3.4 do edital;

[Handwritten signature]



L 3064

		Não apresentou as declarações obrigatórias, descumprindo todo o Item 3.5 do edital.
9	L. ELIAS DE LIMA CNPJ: 34.017.407/0001-43	Não apresentou Qualificação Econômico-Financeira, descumprindo todo o Item 3.3 do edital; Não apresentou Qualificação Técnica, descumprindo todo o Item 3.4 do edital; Não apresentou as declarações obrigatórias, descumprindo todo o Item 3.5 do edital.
10	N. LANDY BOTO PORTELA – ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	Não apresentou Qualificação Técnica, descumprindo todo o Item 3.4 do edital;
11	RM MESQUITA –ME CNPJ: 44.647.616/0001-24	Não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, descumprindo todo o Item 3.3.2 do edital; Não apresentou Qualificação Técnica, descumprindo todo o Item 3.4 do edital;

Conforme prevê alínea b do inciso I, do Art. 109, da Lei 8.666/93, fica aberto, a partir da publicação nos meios oficiais obrigatórios, o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei, para apresentação de Recursos Administrativos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Membros, uma vez que não houve nenhum licitante presente. Publique-se nos mesmos meios em que circulou o aviso de licitação. Anexe-se aos autos. Informe-se nos Portais de Transparência.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
MEMBROS	
Nome	Assinatura
Mariana Ximenes Cristino	
Antônia Cristina Ximenes de Souza	